



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.819, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O cargo de Operador de Máquina Perfuratriz, previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a integrar o Quadro de Cargos em Extinção, contido no art. 47, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, bem como as atribuições do referido cargo passam a constar no Anexo III, da mencionada Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças